



6 de agosto de 2020

098/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: **Atualização do Tratamento de Determinações Judiciais e Administrativas Recebidas Diretamente pela B3 – Procedimentos na Central Depositária (Plataformas CAC e Tesouro Direto) – Harmonização com Plataforma NoMe**

Informamos os procedimentos que serão adotados, a partir de **01/10/2020**, pela Central Depositária no tratamento de determinações de autoridades judiciais e administrativas competentes, recebidas diretamente pela B3, para constituição de gravame de indisponibilidade de bens, direitos e obrigações sobre os ativos depositados na plataforma CAC e sobre os títulos públicos federais adquiridos por meio da plataforma do Tesouro Direto da Secretaria do Tesouro Nacional (TD) (bloqueios judiciais).

A divulgação deste Ofício Circular tem como objetivo possibilitar a adaptação dos participantes do mercado aos novos procedimentos de tratamento na Central Depositária das ordens de bloqueio judicial. As regras dispostas serão devidamente refletidas nos normativos da B3 e estão sujeitas à aprovação pelos órgãos da governança interna da companhia e pelos reguladores.

Assim, tendo em vista a harmonização dos procedimentos aplicados pela Central Depositária às plataformas CAC e TD com aqueles realizados na plataforma NoMe, bem como o fato de que as atividades da Central Depositária não



098/2020-PRE

abrangem a guarda de recursos financeiros, a partir da data mencionada acima, o tratamento de todos os recursos financeiros provenientes de eventos corporativos (exemplo: dividendos, juros, rendimentos e resgates) sobre os novos ativos e títulos bloqueados pela B3 perante a autoridade judicial ou administrativa competente ficará sob a exclusiva responsabilidade do agente de custódia.

A fim de viabilizar a operacionalização do tratamento desses recursos financeiros pelo agente de custódia, foram implementadas as seguintes melhorias nas plataformas CAC e Tesouro Direto.

A. Plataforma CAC

- (i) criação de uma carteira específica 2193-8 – Bloqueio Judicial, a fim de segregar os novos bloqueios judiciais realizados pela B3, que não terão retenção de recurso financeiro decorrente de eventos corporativos sobre o estoque de ativos bloqueados nas carteiras existentes de bloqueio judicial 2199-7 – Bloqueio de Ativos e 2198-9 – Bloqueio de Ativos e Recursos Financeiro;
- (ii) criação do código de lançamento no SLF – Sistema de Liquidação Financeira, 15132 – Repasse de Eventos Por Bloq Judicial, para permitir que o agente de custódia identifique que o recurso financeiro se refere ao pagamento de evento corporativo sobre o ativo alvo de bloqueio judicial pela B3. Os lançamentos refletidos no arquivo BVBG.021 (liquidação financeira) serão disponibilizados como segue: pagamento do evento corporativo com característica de crédito; retenção de eventos por bloqueio judicial (código 15118) com característica de débito e repasse de eventos por bloqueio judicial (código 15132) com característica de crédito.



098/2020-PRE

B. Plataforma TD

- (i) criação de quatro novos tipos de transação, que serão refletidos no arquivo MDTD – Movimentação Diária do Tesouro Direto, com o objetivo de (a) segregar os novos bloqueios judiciais sem retenção de recurso financeiro decorrente de juros e resgate pela B3; e (b) possibilitar a validação da movimentação do saldo financeiro dos investidores proveniente de títulos públicos federais que foram constituídos como bloqueio judicial. Os novos códigos são: 17 – Bloqueio Judicial B3, 18 – Desbloqueio Judicial B3, 19 – Saldo Carteira Bloqueio Judicial B3 em eventos de juros e 20 – Saldo Carteira Bloqueio Judicial B3 em eventos de resgate.

Para compatibilidade com o arquivo de Movimento de Tesouro Direto MDTD, que contemplará novos tipos de lançamento para bloqueio, faz-se necessária a atualização da release 20.2 do Sinacor em produção. Essa release disponibiliza ainda nova funcionalidade para os processos do módulo financeiro que permitirá o controle de saldos bloqueados. Mais detalhes poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2565-5056 ou pelo e-mail sinacor.certificacao@b3.com.br.

Caberá ao agente de custódia determinar o tratamento dos recursos financeiros oriundos dos eventos corporativos sobre os ativos bloqueados na carteira 2193-8, bem como sobre os títulos públicos federais do Tesouro Direto que são identificados pelos códigos 19 e 20 no arquivo MDTD, perante a autoridade judicial ou administrativa competente, conforme legislação aplicável. Para o adequado tratamento desses recursos financeiros pelos agentes de custódia, a B3 disponibilizará a informação sobre o bloqueio judicial.



098/2020-PRE

O tratamento atual de retenção de recursos financeiros decorrentes de eventos corporativos sobre as carteiras existentes será mantido até a finalização do estoque.

O repasse dos recursos financeiros oriundos de liquidação de eventos sobre ativos bloqueados por determinação judicial e administrativa permanece inalterado no Segmento Cetip UTM (plataforma NoMe), cabendo ao Custodiante do Investidor ou do Participante do Cliente determinar seu tratamento.

Igualmente em razão da harmonização de tratamentos para os bloqueios judiciais em suas diversas plataformas, os ativos depositados na plataforma CAC e os títulos públicos federais adquiridos por meio da plataforma do TD que se encontrarem em ciclo de liquidação não serão objeto de bloqueio judicial.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone (11) 2565-5042 ou pelo e-mail depositaria.listados@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Vice-Presidente de Operações,
Clearing e Depositária